

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa(s), por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de lanternas individuais para uso da Polícia Militar de Piratuba / Ipira-SC.

2 – JUSTIFICATIVA

A lanterna BALDR S é a lanterna tática com laser compacta que garante grande luminosidade. São 800 Lúmens sendo seu feixe de luz alcançando uma distância de mais de 150 metros, podendo ser utilizada principalmente em pistolas subcompactas, compactas e standard.

A presente aquisição faz-se necessária para promover melhores equipamentos para a Polícia Militar de Piratuba / Ipira-SC, a fim de garantir melhores condições para o policiamento, com equipamentos modernos e eficazes no atendimento de ocorrências.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

ADRIANA MARA DREHER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.132.339/0001-63, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 1248, Bairro Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99.070-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de 4.945,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

90.001 – 06.181.0028.2.047 – 98 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7006.0751

Ipira (SC), em 15 de fevereiro de 2023.

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Gabinete do Prefeito.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o 3º Sargento da Polícia Militar, Sr. Élinton Ezequiel Isaias.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s), por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de lanternas individuais para uso da Polícia Militar de Piratuba / Ipirá-SC.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Lanterna Baldr S 800 Lumens.	Un	05	989,00	4.945,00
PREÇO TOTAL (R\$)					4.945,00

Valor total por extenso: R\$ 4.945,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A lanterna BALDR S é a lanterna tática com laser compacta que garante grande luminosidade. São 800 Lúmens sendo seu feixe de luz alcançando uma distância de mais de 150 metros, podendo ser utilizada principalmente em pistolas subcompactas, compactas e standard.

A presente aquisição faz-se necessária para promover melhores equipamentos para a Polícia Militar de Piratuba / Ipirá-SC, a fim de garantir melhores condições para o policiamento, com equipamentos modernos e eficazes no atendimento de ocorrências.

4.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Através de pesquisa de preço, com cotações em 03 empresas, foi escolhido o fornecedor com menor preço.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente CONTRATADA:

a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.

- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva entrega dos materiais.
- g) Entregar o objeto do contrato no Quartel da Polícia Militar, na Rua das Flores 407, Centro, Piratuba/SC

5.2. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto.
- b) Fiscalizar a execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não consta.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

8. RECURSO A SER UTILIZADO: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

90.001 – 06.181.0028.2.047 – 98 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7006.0751

9. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Élinton Ezequiel Isaías

CPF: 022.***.***-**

Cargo/função: 3º Sargento da Polícia Militar

Unidade: Gabinete do Prefeito.

Fone para contato: (49) 3558-0423

E-mail para contato: compras@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal

